

Despacho

Assunto: "Horários de funcionamento e atendimento – Piscina coberta"

Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, como se prevê na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete ao dirigente máximo do serviço fixar os períodos de funcionamento e atendimento, como está previsto no n.º 8 do artigo 103º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Considerando que compete ao empregador determinar o horário de trabalho do trabalhador dentro dos limites da lei, com se retira da norma prevista na alínea g) do artigo 4º da LGTFP, conjugada com o n.º 1 do artigo 212º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua reação atual;

Determino, em consonância com as propostas apresentadas em 09 de outubro de 2015 pelo serviço responsável pelo funcionamento da piscina coberta, que os horários de funcionamento e de atendimento, sejam os abaixo discriminados;

Local/Serviço	Horário de Funcionamento				Horário de Atendimento			
	Período da manhã		Período da tarde		Período da manhã		Período da tarde	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Início	Fim	Início	Fim
Piscina Coberta (Segunda, quarta e sexta-feira)	08H00	-	-	20H30m	08H00	13H00	14H30m	20H30m
Piscina Coberta (Terça e quinta-feira)	08H00	14H00	14H30m	21H30m	08H00	13H00	14H30m	21H30m
Piscina Coberta (Sábados)	08H00	13H00	-	-	08H00	13H00	-	-
Casa das máquinas (Segunda, quarta e sexta-feira)	07H00	13H00	14H00	21H00	-	-	-	-
Casa das máquinas (Terça e quinta-feira)	07H00	13H00	15H00	22H00	-	-	-	-
Casa das máquinas (Sábado)	08H00	13H00	-	-	-	-	-	-



Município de Moura, 12 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



/Santiago Augusto Ferreira Macias/

